

IMÓVEL: Sala 231, do bloco 01, da Estrada da Cachamorra nº350, empreendimento denominado "Campo Grande Office e Mall", Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, com área privativa de 22,77m², e sua correspondente fração ideal de 0,002359 do respectivo terreno designado por lote 01, do PAL 47.215. O empreendimento possui 214 vagas de garagem descobertas, que não são vinculadas a qualquer unidade, destinadas ao uso do condomínio. -x-x

PROPRIETÁRIA: GAMA EVEN RIO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.159.417/0001-76. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido o terreno em maior porção por compra feita a Construtora Sória Ltda, conforme escritura de 20/06/2008 do 24º Ofício desta cidade, Livro 5769, às fls.181, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-5 da matrícula 179.443 e R-6 das matrículas 179.444 e 179.445, em 22/08/2008, remembramento averbado sob o AV-6 da matrícula 179.443 e AV-7 das matrículas 179.444 e 179.445, em 22/08/2008, o memorial de incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 192.117, em 10/05/2011, e a construção averbada sob o AV-6 da matrícula 207.010, em 27/11/2013, tendo sido o habite-se concedido em 12/11/2013. Matrícula aberta aos 17/08/2017, por FL.

AV - 1 - M - 16382 - AFETAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-2 da matrícula 207.010, e sob o AV-4 da matrícula 192.117, em 10/05/2011 que nos termos do requerimento de 08/04/2011 e conforme previsto nos artigos 31-A e 31-B da Lei 4591/64, alterada em parte pela Lei 10.931/2004, GAMA EVEN RIO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, submeteu a incorporação do empreendimento do qual a unidade desta matrícula faz parte ao regime de afetação. Em decorrência do presente, constituindo-se em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimentos e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora. Em 17/08/2017, por FL.

AV - 2 - M - 16382 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 207.010, em 08/04/2014, que foi registrada na ficha auxiliar sob o nº2363, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Em 17/08/2017, por FL.

R - 3 - M - 16382 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº17711, aos 05/06/2017. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 31/01/2014, no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário, na forma do artigo 38 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$100.146,05, a EMANOEL AUGUSTO PAES DE MORAES, hoteleiro, inscrito no RG sob o nº 107712630, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 147.165.422-20, e sua mulher SIMONI MARIA NEU PAES DE MORAES, arquiteta, inscrita no RG sob o nº 108651878, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 501.854.970-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Jose Claudino de Oliveira e Cruz nº100, apto. 1705, Barra da Tijuca, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$36.734,13 com recursos próprios; R\$0,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$63.411,92 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$131.496,75, guia nº2107396. Selo de fiscalização eletrônica nºECCX 33695 YXC. Registro concluído aos 17/08/2017, por FL.

AV - 4 - M - 16382 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº17711, aos 05/06/2017. Face à concessão do habite-se para o empreendimento, ao registro objeto do R-3 e à extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica cancelada a afetação objeto do AV-1, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 17/08/2017, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºECCX 33696 WDY.

MATRÍCULA

16382

FICHA

1-v

R - 5 - M - 16382 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº17711, aos 05/06/2017. Pelo mesmo instrumento referido no R-3, o imóvel objeto desta matrícula, foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, na forma da Lei nº 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em garantia de dívida no valor de **RS\$63.411,92**, a ser paga em 144 prestações mensais, calculadas pelo SAC Sistema de Amortização, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,92% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,30% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$1.014,14, com vencimento para 28/02/2014. Origem dos Recursos: SFI. Valor para fins de leilão extrajudicial: R\$116.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 17/08/2017, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECCX 33697 PPM.

AV - 6 - M - 16382 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº17711, aos 05/06/2017. De acordo com o mesmo título objeto do R-3 e demais documentos acostados, inclusive certidão Situação Fiscal e Enfitêutica, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.235.416-9, e CL (Código de Logradouro) nº01.526-3. Averbação concluída aos 17/08/2017, por FS. Selo de fiscalização eletrônica nºECCX 33698

AV - 7 - M - 16382 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 21347, aos 08/11/2017. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R-5, desta matrícula, face à autorização dada pela credora, na escritura de 25/10/2017, do 28º Ofício de Notas desta cidade, Livro 067, às fls. 039/045, objeto do R-8, que hoje se arquivou, passando a plena propriedade a pertencer aos adquirentes do R-3. Averbação concluída aos 28/11/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECHX 53221 DOB.

R - 8 - M - 16382 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: Prenotação nº 21347, aos 08/11/2017. Pela escritura pública de dação em pagamento lavrada em 25/10/2017, pelo 28º Ofício de Notas desta cidade, às fls.039/045 do Livro 067, EMANOEL AUGUSTO PAES DE MORAES e sua mulher SIMONI MARIA NEU PAES DE MORAES, já qualificados, transmitiram a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **RS\$116.000,00**, a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs2235 e 2041, Bloco A, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. Base de cálculo do imposto de transmissão: **RS\$131.496,75**, guia nº2136019. Registro concluído aos 28/11/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECHX 53222 XAT.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, 28/11/2017

Angelica de Araujo Oliveira

12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ
Escrevente: Angelica de Araujo Oliveira
Mat. 94-12910

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECHX 53223 JMZ
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: R\$ 71,30
Fundrat.....: R\$ 1,42
Lei 3217.....: R\$ 14,26
Fundperj.....: R\$ 3,56
Funperj.....: R\$ 3,56
Funarpen.....: R\$ 2,85
ISS.....: R\$ 3,57
Total.....: R\$ 100,52

